Transcrito.
Dê-se.

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP

LEI Nº. 1.715/84

Igarassu, 02 de julho de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de CR$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de uma ambulância e automóvel destinados aos Serviços da Prefeitura.

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes do Crédito autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

05.00 - Secretaria da Fazenda
05.04 - Departamento Financeiro
0300033 - Dívida Interna
0300.0332.032 - Pagamento do Projeto CURA e outras dívidas fundadas CR$..
4351.00 - Autorização da Dívida Contratada. CR$ 25.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 02 de julho de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.

Praça da Bandeira, 14/Fone: 543.0435 543.0452 - Telex (081) 4043 Igarassu/PE
CGC 10.359.560/0001-90